



## ATRIBUIÇÕES RELACIONADAS AOS CAMPOS DE ATUAÇÕES

### PROFESSOR REGENTE DE CLASSE

#### CAMPOS DE ATUAÇÕES

#### **ESPAÇOS DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE - EDUCAÇÃO EM PRISÕES (SISTEMA PRISIONAL) E EDUCAÇÃO ESCOLAR NA SOCIOEDUCAÇÃO (UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS – IASES)**

Planejar de forma integrada e contextualizada; responsabilizar-se pelo processo de ensino e aprendizagem; planejar e ministrar aulas, acompanhar o desempenho escolar dos estudantes; articular-se e desenvolver o sentimento de pertencimento com a escola e comunidade; outras atividades estabelecidas na Lei nº 9.394/1996, no Anexo III da Lei nº 5.580/1998 e no Regimento Escolar; considerar as necessidades e especificidades do atendimento em Espaços de Privação de Liberdade: Educação em Prisões – Sistema Prisional: Portaria Conjunta SEJUS/SEDU nº 001-R/2023, Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional e demais legislações vigentes nos âmbitos estadual e federal; Educação Escolar na Socioeducação: apropriar-se da Política da Educação Escolar no Espírito Santo, regulamentada pela Res. CEE nº 7861/2024; conhecer e cumprir a Portaria Conjunta SEDU/SEDH/IASES nº 001-R/2023, bem como o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE (Lei nº 12.594/2012) e demais legislações vigentes nos âmbitos estadual e federal.

#### **ESCOLAS COM OFERTA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**

Auxiliar na elaboração e na execução do Plano de Ação da unidade escolar; traçar caminhos, por meio do seu Programa de Ação, para o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Ação Escolar; elaborar e cumprir o Plano de Ensino, em consonância com a proposta Pedagógica da unidade escolar; garantir o cumprimento da Agenda Trimestral por meio da agenda semanal da escola; cumprir a carga horária, multidisciplinar, de 35 (trinta e cinco) ou 40 (quarenta) horas semanais, compreendendo, obrigatoriamente, os componentes curriculares da Base Nacional Comum, da Parte Diversificada e dos Componentes Integradores; assegurar o desenvolvimento dos Estudos Orientados, das Disciplinas Eletivas, do Aprofundamento de Estudos e do Projeto de Vida dos estudantes; discutir e definir, semestralmente, as Disciplinas Eletivas de maneira a estimular a abordagem de temas que ampliem o repertório dos estudantes; estimular cotidianamente o desenvolvimento do Projeto de Vida dos estudantes; realizar momentos de Tutoria, com grupos específicos de estudantes, de maneira individual e coletiva, acompanhando e orientando seus Projetos de Vida, bem como oferecer especial atenção quando assim lhe for solicitado; participar ativamente das ações de nivelamento a partir da análise detalhada da Avaliação de Entrada por turma e por estudante, bem como dos projetos de intervenção a serem aplicados; participar de momentos direcionados para o estudo do material de formação do modelo pedagógico e de gestão relativo à área de conhecimento, conforme o cronograma de estudo apresentado pelo Coordenador Pedagógico juntamente ao Professor Coordenador de Área - PCA; ter a disponibilidade para atuar, com parte da sua carga horária, como PCA, quando selecionado pelo grupo de professores da área de conhecimento.



### **ATENDIMENTO EDUCACIONAL EM REGIME HOSPITALAR**

Prestar atendimento educacional em regime hospitalar e ambulatorial ao aluno/paciente; planejar as intervenções pedagógicas diárias, à luz dos objetivos, da temporalidade e da avaliação das necessidades e expectativas do estudante, considerando suas condições físicas, emocionais, cognitivas, culturais e sociais; realizar registros do atendimento educacional desenvolvido com o estudante em situação de internação para tratamento de saúde, compondo a documentação pedagógica; elaborar e propor estratégias para a avaliação do desenvolvimento e aprendizagem dos estudantes; realizar avaliação diagnóstica de entrada com vistas a identificar conhecimentos prévios que possam subsidiar a elaboração do Plano de Atendimento Individualizado; desenvolver recursos e estratégias que respeitem as especificidades física, cognitiva e afetiva dos estudantes, pautando-os nos princípios preconizados nos documentos legais e diretrizes pedagógicas da rede estadual; respeitar as orientações da equipe médica ao desenvolver as atividades pedagógicas realizadas no ambiente hospitalar; usar vestimentas e equipamentos de proteção individual adequados para cada ambiente do contexto hospitalar e zelar pela assepsia do material pedagógico a ser utilizado na rotina de trabalho diário; manter organizados e atualizados os registros diários das ações desenvolvidas junto ao estudante, de modo a compor a documentação pedagógica do estudante/paciente atendido em regime hospitalar; acolher a família da criança e do adolescente, sanando suas dúvidas sobre o atendimento educacional em regime hospitalar; participar das Formações Continuidas ofertadas pela escola vinculada, pela SRE e pela SEDU; elaborar o plano de atendimento educacional em regime hospitalar, tendo como norteadores os currículos das escolas de origem; manter a escola de origem do estudante informada sobre o atendimento educacional realizado; realizar, sempre que necessário, reuniões presenciais com professores e equipe gestora da escola de origem do estudante para elaborar estratégias e ações de atendimento conjunto que beneficie o estudante em tratamento de saúde; organizar estratégias para que a escola de origem do estudante tenha todas as informações pedagógicas necessárias e relevantes para a continuidade do acompanhamento de suas aprendizagens à época de seu regresso à escola regular; participar de encontros, eventos, reuniões e formações propostas pela SRE, SEDU, escola vinculada ou pela unidade hospitalar, com o objetivo do aprimoramento da prática profissional ou da melhoria do Atendimento Educacional em Regime Hospitalar.

### **ATENDIMENTO EDUCACIONAL EM REGIME DOMICILIAR**

Planejar as intervenções pedagógicas diárias, à luz dos objetivos, da temporalidade e da avaliação das necessidades e expectativas do estudante, considerando suas condições físicas, emocionais, cognitivas, culturais e sociais; realizar registros do atendimento educacional desenvolvido com o estudante que encontrar-se impossibilitado de frequentar o ambiente escolar com ausência prolongada por mais de 6 (seis) meses ininterruptos, por indicação médica para tratamento de saúde, compondo a documentação pedagógica e constituindo o processo de avaliação do desenvolvimento e aprendizagem dos estudantes; avaliar pedagogicamente o estudante atendido em regime domiciliar, para que o plano de acompanhamento individual seja desenvolvido, considerando os conhecimentos prévios, potencializando as aprendizagens e viabilizando a continuidade da vida escolar; desenvolver recursos e estratégias que respeitem as especificidades física, cognitiva e afetiva do estudante, pautando-os nos princípios preconizados nos documentos legais e diretrizes pedagógicas da rede estadual; respeitar as orientações da equipe médica ao desenvolver as atividades pedagógicas realizadas no atendimento educacional em regime domiciliar; zelar pela assepsia do material pedagógico a ser utilizado na rotina de trabalho diário; realizar, em parceria com a escola de origem do estudante os instrumentos necessários para



avaliação do processo de ensino e aprendizagem, evitando a defasagem dos processos avaliativos nas situações de longos períodos de afastamento; organizar os registros diários das ações desenvolvidas com o estudante, de modo a compor a documentação pedagógica do estudante atendido em regime domiciliar; acolher a família da criança e do adolescente, sanando suas dúvidas sobre o Atendimento Educacional em Regime Domiciliar; participar das Formações Continuidas ofertadas pela escola vinculada, pela SRE e pela SEDU; elaborar o plano de atendimento educacional em regime domiciliar, tomando como referência o currículo da escola em que está matriculado; realizar, periodicamente, reuniões presenciais com professor e equipe gestora da escola do estudante para elaborar estratégias e ações de atendimento conjunto que beneficiem o estudante em tratamento de saúde; organizar estratégias para que a escola do estudante tenha todas as informações pedagógicas necessárias e relevantes para a continuidade do acompanhamento de suas aprendizagens à época de seu regresso à escola regular; participar de encontros, eventos, reuniões e formações propostas pela SRE, SEDU e escola, com o objetivo do aprimoramento da prática profissional ou da melhoria do Atendimento Educacional em Regime Domiciliar.

### **ESCOLAS DO CAMPO**

Planejar de forma integrada e contextualizada com a realidade campesina; responsabilizar-se pelo processo de ensino e aprendizagem; planejar e ministrar aulas observando as diretrizes curriculares para a Educação do Campo; acompanhar o desempenho escolar dos estudantes; articular-se e desenvolver o sentimento de pertencimento com a escola e a comunidade; exercer as atividades que envolvem princípios e instrumentos da Pedagogia da Alternância nas escolas que a desenvolvem, conforme Portaria nº 228-R/2021; outras atribuições estabelecidas na Lei nº 9.394/1996, no Anexo III da Lei nº 5.580/1998, no artigo 300 da Resolução CEE-ES nº 3.777/2014 e em seus incisos, alterada pela Resolução CEE/ES nº 6.444/2022 e no Regimento Escolar.

### **ESCOLA QUILOMBOLA**

Planejar de forma integrada e contextualizada com a realidade quilombola; responsabilizar-se pelo processo de ensino e aprendizagem; planejar e ministrar aulas, acompanhar o desempenho escolar dos estudantes; articular-se e desenvolver o sentimento de pertencimento com a escola e comunidade; exercer as atividades em consonância com as Diretrizes Curriculares da Educação Escolar Quilombola, conforme a Resolução CNE/CEB nº 08/2012; outras atribuições estabelecidas no Regimento Escolar, na Lei nº 9.394/1996, no Anexo III da Lei nº 5.580/1998, nos artigos 329 a 335 da Resolução CEE-ES nº 3.777/2014 e em seus incisos, alterada pela Resolução CEE/ES nº 6.444/2022.

### **ESCOLA INDÍGENA**

Prezar pelo ensino bilíngue e pela valorização das línguas maternas; planejar de forma integrada e contextualizada com a realidade indígena; responsabilizar-se pelo processo de ensino e aprendizagem; planejar e ministrar aulas, acompanhar o desempenho escolar dos estudantes; articular-se e desenvolver o sentimento de pertencimento com a escola e a comunidade; exercer as atividades em consonância com as Diretrizes Curriculares da Educação Escolar Indígena, conforme a Resolução CNE/CEB nº 05/2012; outras atribuições estabelecidas no Regimento Escolar, na Lei nº 9.394/1996, no Anexo III da Lei nº 5.580/1998, nos artigos 313 a 322 da



Resolução CEE-ES nº 3.777/2014 e em seus incisos, alterada pela Resolução CEE/ES nº 6.444/2022.

## PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL

### CAMPOS DE ATUAÇÕES

#### NEAPIEs – NÚCLEOS ESTADUAIS DE APOIO PEDAGÓGICO A INCLUSÃO ESCOLAR

Apoiar a pesquisa e assessoria pedagógica e tecnológica, com a produção de recursos didáticos e criação de acervo de materiais, equipamentos específicos e outras tecnologias de acessibilidade para a escolarização dos estudantes público-alvo da Educação Especial, contribuindo com o suporte técnico/pedagógico aos profissionais da educação para o fortalecimento das ações adotadas no contexto da escola da rede pública estadual; atuar em formação em serviço para professores que atuam na educação básica, em articulação com a Gerência de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – GEEPEI e escolas jurisdicionadas; atender à comunidade escolar da rede estadual, nas escolas estaduais, numa perspectiva de trabalho colaborativo entre os diferentes profissionais, com vistas à inclusão na escola regular do estudante público-alvo da educação especial; disseminar a política de inclusão vigente, contribuindo com ações voltadas para a eliminação dos obstáculos que possam surgir no atendimento ao público-alvo da Educação Especial, assessorando as Escolas, com orientações técnicas advindas da SRE e da GEEPEI; participar da construção e da execução do Plano de Ação do NEAPIE, mantendo-o atualizado e acessível para monitoramento dos técnicos da GEEPEI; acompanhar as atividades pedagógicas desenvolvidas em parceria com os demais profissionais do NEAPIE, na perspectiva do trabalho colaborativo; orientar o(s) professor(es) de Atendimento Educacional Especializado - AEE na elaboração de estudo de caso, compreendido como a primeira etapa da elaboração do plano de AEE, identificando as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização do estudante, bem como as demandas específicas para o seu aprendizado; orientar na produção de materiais didático-pedagógicos que favoreçam o processo de aprendizagem dos estudantes nas salas de aula comuns; orientar os professores de AEE no desenvolvimento das condições de acessibilidade para a aplicação dos instrumentos de avaliação; atuar, em parceria com os professores de AEE e equipe gestora das escolas, em ações formativas na área de atuação, sob coordenação e monitoramento da GEEPEI; participar das reuniões e eventos formativos propostos pela escola, pela SRE e pela SEDU; orientar as equipes escolares acerca do desenvolvimento de atividades, realizadas ou não com o apoio de recursos de Tecnologia Assistiva - TA, visando à fruição, pelos alunos, de todos os bens sociais, culturais, recreativos, esportivos, entre outros, e de todos os serviços e espaços disponíveis no ambiente escolar, com autonomia, independência e segurança; apoiar as equipes escolares quanto à interação dos estudantes em ambientes sociais, valorizando as diferenças e a não discriminação; orientar a comunidade escolar acerca da legislação e normas educacionais vigentes que asseguram a inclusão educacional.

#### ÁREA DE DEFICIÊNCIA VISUAL

Realizar todas as atividades descritas para os NEAPIEs; estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização e avaliando a usabilidade e a organização dos recursos de acessibilidade que favoreçam os estudantes com deficiência visual ou cegueira, ter acesso ao currículo e a sua participação em todas as atividades escolares; capacitar os professores que atuam nas escolas comuns para o ensino de técnicas e no desenvolvimento de atividades para



orientação e mobilidade do aluno com deficiência visual, a fim de proporcionar-lhe o conhecimento dos diferentes espaços e ambientes e viabilizar a sua locomoção com segurança e autonomia; orientar e assessorar o(s) professor(es) de AEE, no desenvolvimento do ensino do uso do soroban, sistema braile e audiodescrição; orientar e assessorar os professores de AEE no tamanho correto de ampliação de textos, atividades e outros, de forma que o estudante não tenha dificuldades de acesso ao currículo; orientar os professores quanto ao ensino das funcionalidades dos recursos ópticos e não ópticos para o desenvolvimento de estratégias para a promoção da acessibilidade nas atividades de leitura e escrita; atuar como docente nas formações específicas na área de AEE para estudantes com deficiência visual.

### **ÁREA DE ALTAS HABILIDADES - SUPERDOTAÇÃO**

Realizar todas as atividades descritas para os NEAPIEs; estabelecer articulação com os professores do AEE e da sala de aula, visando orientar o serviço pedagógico das escolas para identificação dos estudantes com altas habilidades/superdotação; produzir material pedagógico, para dar suporte aos professores de AEE que estão em atuação nas salas de recursos das escolas; apoiar a organização de práticas pedagógicas exploratórias suplementares ao currículo que objetivam o aprofundamento e a expansão nas diversas áreas do conhecimento, mediante o desenvolvimento de projetos de trabalho com temáticas diversificadas, como artes, esporte, ciências e outras; promover articulações dos serviços realizados na escola, na comunidade, nas instituições de educação superior, na prática da pesquisa e no desenvolvimento de produtos; atuar como docente nas formações específicas na área do AEE para estudantes com altas habilidades - superdotação.

### **ÁREA DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL**

Realizar todas as atividades descritas para os NEAPIEs; estabelecer articulação com os professores de AEE e da sala de aula comum, visando à disponibilização e avaliando a usabilidade e a organização dos recursos de acessibilidade que favoreçam aos estudantes com deficiência intelectual ter acesso ao currículo e à sua participação em todas as atividades escolares; apoiar a organização de estratégias que visam ao desenvolvimento da autonomia e à independência do estudante com deficiência intelectual diante de diferentes situações no contexto escola; orientar a equipe escolar quanto à realização da avaliação diagnóstica, do estudo de caso e do Plano de AEE; apoiar as equipes escolares, quando necessário, no processo de avaliação contínua e de cunho qualitativo que considere os aspectos motores, do desenvolvimento da expressão oral e escrita, do raciocínio lógico-matemático, do funcionamento cognitivo, da afetividade (comportamento e interação) e da relação que o estudante com deficiência intelectual estabelece com o saber; apoiar as equipes escolares na identificação das especificidades cognitivas dos estudantes com deficiência intelectual, compreendendo como se dá a sua relação com o conhecimento com vistas à promoção e ao desenvolvimento de sua autonomia intelectual; orientar as equipes escolares, quanto à proposição de atividades que contribuam para a aprendizagem de conceitos, além de propor situações vivenciais que possibilitem ao aluno organizar o seu pensamento, organizar situações que favoreçam o desenvolvimento do aluno com deficiência intelectual e que estimulem o desenvolvimento cognitivo e da aprendizagem; orientar as equipes escolares em relação à produção de materiais didáticos e pedagógicos que atendam as demandas específicas dos estudantes com deficiência intelectual na sala de aula comum; atuar como docente nas formações específicas na área do atendimento educacional especializado para estudantes com deficiência intelectual.



### **ÁREA DA DEFICIÊNCIA AUDITIVA**

Realizar todas as atividades descritas para os NEAPIEs; estabelecer articulação com os professores de AEE e da sala de aula comum, visando à disponibilização e avaliando a usabilidade e a organização dos recursos de acessibilidade que favoreçam aos estudantes com deficiência auditiva ou surdez ter acesso ao currículo e a sua participação em todas as atividades escolares; propor junto à equipe gestora e professores de AEE um trabalho que garanta a autonomia dos estudantes surdos ou com deficiência auditiva para decidir, opinar, escolher e tomar iniciativas, a partir de suas necessidades e motivações; orientar a SRE e as equipes escolares quanto à elaboração de legendas em língua portuguesa nos materiais audiovisuais, facilitando a leitura dos estudantes com deficiência auditiva que têm o português como base linguística; orientar, em conjunto com os demais professores e a equipe pedagógica, as famílias quanto ao envolvimento e à participação no processo educacional do estudante surdo ou com deficiência auditiva; participar do processo de identificação e da tomada de decisões acerca do atendimento às demandas específicas do estudante surdo ou com deficiência auditiva; trocar informações com os demais professores e profissionais que compõem a equipe pedagógica sobre as demandas específicas do estudante surdo ou com deficiência auditiva, orientando e apoiando a escolha das melhores estratégias de ensino e aprendizagem; articular, com gestores e professores, para que a proposta pedagógica da escola se organize coletivamente numa perspectiva de educação inclusiva; atuar como docente nas formações específicas na área do atendimento educacional especializado para estudantes com deficiência auditiva.

### **ÁREA DE LIBRAS**

**(PRIORITARIAMENTE SURDO - INSTRUTOR DE LIBRAS) - CANDIDATO SURDO, CONFORME ARTIGOS 4º E 7º DO DECRETO Nº 5626/2005, OU OUVINTE.**

Realizar todas as atividades descritas para os NEAPIEs; orientar e assessorar as equipes escolares acerca do ensino da Libras aos estudantes sinalizantes; orientar e assessorar ao(s) instrutor(es) de Libras acerca do desenvolvimento da Língua Brasileira de Sinais; propor juntamente à equipe gestora e a professores de AEE um trabalho que garanta a autonomia dos estudantes surdos ou com deficiência auditiva para decidir, opinar, escolher e tomar iniciativas, a partir de suas necessidades e motivações; orientar, em conjunto com os demais professores e a equipe pedagógica, as famílias quanto ao envolvimento e à participação no processo educacional do estudante surdo ou com deficiência auditiva; participar do processo de identificação e da tomada de decisões acerca do atendimento às demandas específicas do estudante surdo ou com deficiência auditiva; trocar informações com os demais professores e profissionais que compõem a equipe pedagógica sobre as demandas específicas do estudante surdo ou com deficiência auditiva, orientando e apoiando a escolha das melhores estratégias de ensino e aprendizagem; articular, com gestores e professores, para que a proposta pedagógica da escola se organize coletivamente numa perspectiva de educação inclusiva; atuar como docente nas formações específicas na área do ensino de Libras para estudantes surdos sinalizantes.

### **SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS**

Realizar ações na perspectiva da educação inclusiva em consonância com os documentos orientadores da Política de Educação Especial da rede estadual de ensino do Espírito Santo e o PPP da escola; articular juntamente a pedagogo(a)(s), professor(a)(s) regente(s) e gestor(a) as ações pertinentes à área da Educação Especial, participando de reuniões, planejamentos, levantamento



pedagógico, processos avaliativos, Conselho de Classe e formações na unidade de ensino; realizar a intervenção pedagógica direta junto ao estudante público-alvo da Educação Especial, garantindo o seu processo de aprendizagem no contexto da sala de aula, junto ao (à) (a) professor (a) regente e a seus colegas da turma no trabalho colaborativo; realizar o AEE no contraturno, estabelecendo articulação com o currículo trabalhado em sala de aula, visando complementar e/ou suplementar a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos, de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares; orientar a família dos estudantes público-alvo da Educação Especial, na busca de canais de atendimento, através de parcerias com outras instituições; assessorar a equipe pedagógica da escola quanto à inclusão do estudante; promover a articulação entre o atendimento realizado na Sala de Recursos Multifuncionais e a sala de aula comum; priorizar a mediação pedagógica junto ao aluno no contexto de sala de aula, atendendo à demanda dos alunos público-alvo da Educação Especial matriculados, não sendo possível substituir professores e desempenhar outras funções para as quais não foi designado; participar das formações na área da educação especial promovidas pela GEEPEI/SEDU, SRE e pelo NEAPIE, compartilhando com a equipe pedagógica a temática apresentada; participar da construção e da execução do Plano de Ação e do Regimento Interno da escola; acompanhar as atividades pedagógicas desenvolvidas em parceria com os demais profissionais da escola, na perspectiva do trabalho colaborativo; elaborar estudo de caso, compreendido como a primeira etapa da elaboração do plano de AEE, identificando as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização do estudante, bem como as demandas específicas para o seu aprendizado; produzir materiais didático-pedagógicos que favoreçam o processo de aprendizagem dos estudantes nas salas de aula comum; promover, em parceria com a equipe pedagógica da escola, as condições de acessibilidade para a aplicação dos instrumentos de avaliação; promover, em conjunto com os professores da sala de aula comum e com a equipe pedagógica da unidade escolar, as condições para a inclusão dos estudantes que são público-alvo da educação especial; participar de reuniões e eventos formativos propostos pela escola, pela SRE, pela SEDU e pelo NEAPIE; orientar as equipes escolares acerca do desenvolvimento de atividades, realizadas ou não com o apoio de recursos de Tecnologia Assistiva - TA, visando à fruição, pelos alunos, de todos os bens sociais, culturais, recreativos, esportivos, entre outros, e de todos os serviços e espaços disponíveis no ambiente escolar, com autonomia, independência e segurança; apoiar as equipes escolares quanto à interação dos estudantes em ambientes sociais, valorizando as diferenças e a não discriminação; orientar a comunidade escolar acerca de legislação e normas educacionais vigentes que asseguram a inclusão educacional; organizar estratégias que visam ao desenvolvimento da autonomia e à independência do estudante com deficiência intelectual diante de diferentes situações no contexto escolar; desenvolver, em parceria com as equipes escolares, a avaliação de forma contínua e de cunho qualitativo que considere os aspectos motores, do desenvolvimento da expressão oral e escrita, do raciocínio lógico-matemático, do funcionamento cognitivo, da afetividade (comportamento e interação) e da relação que o estudante com deficiência intelectual estabelece com o saber; promover ações específicas sobre mecanismos de aprendizagem e desenvolvimento cognitivo; propor atividades que contribuam para a aprendizagem de conceitos, situações vivenciadas que possibilitem ao estudante a organização do pensamento; proporcionar atividades que estimulem o desenvolvimento dos processos mentais/exercício da atividade cognitiva; elaborar o Plano de Atendimento Educacional Especializado -PAEE, levando em consideração as demandas específicas dos estudantes; manter organizada a documentação pedagógica do trabalho desenvolvido; planejar, acompanhar, avaliar e registrar as atividades pedagógicas; participar das formações em serviço na área da educação especial; dialogar com a comunidade e a família; assessorar a equipe pedagógica.



### **ÁREA DE DEFICIÊNCIA VISUAL**

Realizar todas as atividades descritas para as salas de Recursos Multifuncionais das Escolas Regulares; estabelecer articulação com professores da sala de aula comum, visando à disponibilização e avaliando a usabilidade e a organização dos recursos de acessibilidade e realização do atendimento educacional especializado, em busca do ensino de técnicas e do desenvolvimento de atividades para orientação e mobilidade do aluno com deficiência visual, proporcionando-lhe o conhecimento dos diferentes espaços e ambientes, viabilizando a sua locomoção com segurança e autonomia, no desenvolvimento do ensino do uso do soroban, sistema braille e audiodescrição, na ampliação de textos, em atividades e ensino das funcionalidades dos recursos ópticos e não ópticos para o desenvolvimento de estratégias para a promoção da acessibilidade nas atividades de leitura e escrita que favoreçam os estudantes com deficiência visual (cegueira ou baixa visão); ter acesso ao currículo e a todas as atividades escolares.

### **ÁREA DE ALTAS HABILIDADES - SUPERDOTAÇÃO**

Realizar todas as atividades descritas para as salas de Recursos Multifuncionais das Escolas Regulares; estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando orientar o serviço pedagógico das escolas para identificação dos estudantes com altas habilidades/superdotação; produzir material pedagógico e a organização de práticas pedagógicas exploratórias suplementares ao currículo, que objetivam o aprofundamento e a expansão nas diversas áreas do conhecimento, mediante o desenvolvimento de projetos de trabalho com temáticas diversificadas, como artes, esporte, ciências e outras; promover articulações do serviços realizados na escola e na comunidade.

### **ÁREA DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL**

Realizar todas as atividades descritas para as salas de Recursos Multifuncionais das Escolas Regulares; estabelecer articulação com professores da sala de aula comum, visando à disponibilização e avaliando a usabilidade e a organização dos recursos de acessibilidade que favoreçam aos estudantes com deficiência intelectual; ter acesso ao currículo e à participação em todas as atividades escolares;

apoiar a organização de estratégias que visam ao desenvolvimento da autonomia e à independência do estudante com deficiência intelectual diante de diferentes situações no contexto escola realizando, o Estudo de Caso e o Plano de Atendimento Educacional Especializado - PAEE; apoiar os professores, quando necessário, na realização da avaliação diagnóstica, no processo de avaliação contínua e de cunho qualitativo que considere os aspectos motores, do desenvolvimento da expressão oral e escrita, do raciocínio lógico matemático, do funcionamento cognitivo, da afetividade (comportamento e interação), compreendendo como se dá a sua relação com o conhecimento, com vistas à promoção e ao desenvolvimento de sua autonomia intelectual; organizar situações que favoreçam o desenvolvimento do aluno com deficiência intelectual e que estimulem o desenvolvimento cognitivo e da aprendizagem em relação à produção de materiais didáticos e pedagógicos que atendam às demandas específicas dos estudantes com deficiência intelectual.



### **ÁREA DA DEFICIÊNCIA AUDITIVA**

Realizar todas as atividades descritas para as salas de Recursos Multifuncionais das Escolas Regulares; estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização e à organização dos recursos de acessibilidade que favoreçam aos estudantes com deficiência auditiva ou surdez o acesso ao currículo escolar e a sua participação em todas as atividades escolares, proporcionando um trabalho que garanta a autonomia dos estudantes surdos ou com deficiência auditiva para decidir, opinar, escolher e tomar iniciativas, a partir de suas necessidades e motivações; orientar a escola e quanto à elaboração de materiais audiovisuais, facilitando a leitura do estudante surdo ou com deficiência auditiva; orientar, em conjunto com os demais professores e a equipe pedagógica, as famílias quanto ao envolvimento e à participação no processo educacional do estudante surdo ou com deficiência auditiva; trocar informações com os demais professores e profissionais que compõem a equipe pedagógica sobre as demandas específicas do estudante surdo ou com deficiência auditiva, orientando e apoiando a escolha das melhores estratégias de ensino e aprendizagem.

### **ÁREA DE LIBRAS**

**(PRIORITARIAMENTE SURDO - INSTRUTOR DE LIBRAS) - CANDIDATO SURDO, CONFORME ARTIGOS 4º E 7º DO DECRETO Nº 5626/2005, OU OUVINTE.**

Realizar todas as atividades descritas para as salas de Recursos Multifuncionais das Escolas Regulares; atuar no Ensino da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para os estudantes surdos e com Deficiência Auditiva; realizar um trabalho que garanta a autonomia dos estudantes surdos ou com deficiência auditiva para decidir, opinar, escolher e tomar iniciativas, a partir de suas necessidades e motivações; fortalecer o ensino da Libras na escola atendendo às demandas específicas do estudante surdo ou com deficiência auditiva, orientando e apoiando para que a proposta pedagógica da escola se organize coletivamente numa perspectiva de educação inclusiva.

### **ÁREA DE SURDO-CEGUEIRA**

Realizar todas as atividades descritas para as salas de Recursos Multifuncionais das Escolas Regulares; estabelecer articulação com professores da sala de aula comum, visando à disponibilização e avaliando a usabilidade e a organização dos recursos de acessibilidade e realização do atendimento educacional especializado, visando promover atividades que desenvolvam o funcionamento sensorial com estímulos organizados e significativos que possam contribuir para a construção de sua consciência e imagem corporal, seu desenvolvimento motor e afetivo e também sua autonomia; proporcionar ao estudante as informações necessárias de forma significativa, ou seja, que tenham sentido para ele; identificar suas preferências e interesses por objetos específicos, partindo desse conhecimento para a seleção de atividades; utilizar um código que faça sentido ao estudante, criando possibilidades de comunicação com o mundo exterior e facilitando a sua interação com os outros.



## PROFESSOR EM FUNÇÃO PEDAGÓGICA

### CAMPOS DE ATUAÇÕES

#### CLASSE ABRIGO

Desenvolver ações que facilitem o aprendizado do currículo programático das mulheres e seus dependentes em situação de abrigo sob sua responsabilidade durante a permanência destes na Casa Abrigo Estadual - CAES; promover a articulação entre Escola e a CAES, realizando atividades e trabalhos, utilizando materiais didáticos do aluno fornecidos pela escola para a CAES e encaminhando para a escola avaliações, trabalhos realizados e relatórios; inserir a criança e o adolescente que estão fora da escola no ensino regular; desenvolver, juntamente à Equipe Técnica Intersetorial e Interdisciplinar Efetiva, o interesse da mulher e seus dependentes em situação de abrigo sob sua responsabilidade pelo aprendizado; desenvolver programa de alfabetização de adultos, quando for o caso; promover, junto com a Equipe Técnica Intersetorial e Interdisciplinar, atividades visando à valorização pessoal e à melhoria da autoestima com os dependentes sob responsabilidade da mulher em situação de risco; planejar atividades pedagógicas e socioculturais, proporcionando às crianças e mães o desenvolvimento de seu potencial criativo, habilidades, lazer e socialização; monitorar e avaliar o aprendizado, por meio de aulas em grupo e/ou individual; elaborar relatórios, formulários, fichas para acompanhamento e avaliação da ação pedagógica, bem como encaminhamentos para as instituições de ensino pertinentes; assegurar, junto aos setores competentes da SEDU a reinserção de crianças e adolescentes no sistema escolar regular durante o processo de desligamento; participar junto à equipe técnica de atendimento multidisciplinar da CAES, facilitando meios de atendimento educacional cabíveis a cada caso; conhecer e cumprir a Portaria nº 028-R/2018, que institui o Regimento Interno da Casa Abrigo Estadual - CAES Maria Cândida Teixeira.

#### **ESPAÇOS DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE – EDUCAÇÃO EM PRISÕES (SISTEMA PRISIONAL) E EDUCAÇÃO ESCOLAR NA SOCIOEDUCAÇÃO (UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS – IASES):**

Participar na elaboração, coordenação, execução do Regimento Escolar e do Plano de Ação da unidade escolar; participar na elaboração do planejamento curricular, garantindo que a realidade do educando seja o ponto de partida para o seu redirecionamento; promover momento de planejamento, reflexão e um constante repensar da prática pedagógica, proporcionando a análise de situação concreta, utilizando e diversificando técnicas que permitam diagnosticar, prevenir e acompanhar as situações que resultem no baixo rendimento na unidade de ensino; coordenar e acompanhar, juntamente ao corpo docente, o processo de classificação e reclassificação do educando; encaminhar ações pedagógicas, a partir do interesse e da necessidade do corpo docente e discente, acompanhando sistematicamente o processo de ensino-aprendizagem; zelar pelo aperfeiçoamento constante do corpo docente; promover momentos de integração e socialização com servidores administrativos, visando ao envolvimento de todos na proposta pedagógica da unidade de ensino; manter a direção da unidade de ensino informada sobre as atividades desenvolvidas pela gestão pedagógica; diagnosticar, junto ao corpo docente, dificuldades de aprendizagem do educando, sugerindo medidas que contribuam para a sua superação; planejar, participar e avaliar as reuniões do Conselho de Classe e de planejamento pedagógico, orientando os participantes em relação aos educandos que apresentam dificuldades de aprendizagem ou problemas específicos; orientar e acompanhar os registros no diário de classe; proceder à análise de Histórico Escolar e de transferência recebida; colaborar com o coordenador escolar na elaboração



do horário de aula, do mapa de carga horária e na organização da unidade de ensino; acompanhar a execução dos planos de ensino e dos instrumentos de avaliação e de recuperação paralela, trimestral e final, ou bimestral, nas unidades que ofertam a EJA; participar, juntamente ao corpo docente, da seleção dos livros didáticos a serem adotados; estimular o aperfeiçoamento sistemático do corpo docente, por meio de cursos, seminários, encontros e outros mecanismos adequados; organizar e manter atualizados os dados referentes ao processo de ensino-aprendizagem para acompanhamento da vida escolar do educando; participar, quando convocado pela direção, das reuniões realizadas na unidade de ensino; disseminar práticas inovadoras, visando ao aprofundamento teórico e garantindo o uso adequado dos espaços de aprendizagem e dos recursos tecnológicos disponíveis na unidade de ensino (quando houver); promover situações saudáveis do ponto de vista educativo e socioafetivo; outras atribuições que lhe forem conferidas. Atender a Portaria nº 154-R/2020 que disciplina as atribuições dos profissionais que compõem a equipe técnico-pedagógica das unidades escolares públicas estaduais e dá outras providências e as atribuições previstas na Portaria Conjunta SEDU/IASSES Nº 001/2023, Art. 15, §1º, §2º e §3º; participar de estudos de casos sobre os estudantes e de reuniões com as equipes técnicas das unidades socioeducativas para a construção do Plano Individual de Atendimento (PIA).

### **ESCOLAS DE ENSINO REGULAR, NEAPIEs E CLASSE HOSPITALAR.**

Administrar, planejar, organizar, coordenar, controlar e avaliar atividades educacionais juntamente ao corpo técnico-pedagógico, docente e discente, desenvolvidas na unidade escolar; planejar, orientar, acompanhar e avaliar atividades pedagógicas nas unidades escolares, promovendo a integração entre as atividades, áreas de estudo e/ou disciplinas que compõem o currículo, bem como o contínuo aperfeiçoamento do processo de ensino-aprendizagem, propondo treinamento e aperfeiçoamento do pessoal, aprimoramento dos recursos de ensino-aprendizagem e melhoria dos currículos; planejar, acompanhar e avaliar a participação do aluno no processo de ensino-aprendizagem, envolvendo a comunidade escolar e a família nesse acompanhamento; considerar as necessidades e especificidades do atendimento em Espaços de Privação de Liberdade (Educação em Prisões, a Portaria Conjunta SEJUS/SEDU nº 001-R/2023 e Educação Escolar na Socioeducação); conhecer e cumprir a Portaria Conjunta SEDU/SEDH/IASSES nº 001-R/2023 e; outras atribuições estabelecidas nas Leis nº 9394/1996 e nº 5.580/1998; participar na elaboração, coordenação, execução e avaliação do Plano Anual de Trabalho e do Regimento Interno do NEAPIE; elaborar o Plano de Ação, tomando como referência o Circuito de Gestão, a partir do Plano de Ação da SRE; executar o que estará previsto no Plano de Ação do NEAPIE; monitorar as atividades pedagógicas desenvolvidas em parceria com os demais profissionais do NEAPIE, na perspectiva do trabalho colaborativo; monitorar os indicadores de aprendizagem dos estudantes que são público-alvo da educação especial matriculados nas escolas da SRE a que estiver vinculado; garantir a interface com as escolas de ensino regular, promovendo os apoios necessários que favoreçam a participação e a aprendizagem dos alunos nas classes comuns, em igualdade de condições com os demais estudantes; realizar reuniões de avaliação dos assessoramentos com as escolas, com registros e construção de indicadores; participar de reuniões nas escolas e com a SRE; realizar reuniões mensais com a equipe do NEAPIE, para alinhamento das ações; propor parcerias entre o NEAPIE e a SRE para as ações formativas e de assessoramentos; nas Classes Hospitalares, realizar o trabalho intra e interinstitucional com a escola referência e os espaços de atendimento; considerar as necessidades e especificidades do atendimento educacional em regime hospitalar; assessorar os professores no planejamento das intervenções pedagógicas, à luz dos objetivos, da temporalidade e da avaliação do estudante, considerando suas condições físicas, emocionais, cognitivas, culturais e sociais; orientar a equipe quanto aos registros do atendimento educacional hospitalar, compondo a documentação pedagógica; coordenar o processo de avaliação do desenvolvimento e



aprendizagem dos estudantes atendidos em regime hospitalar; coordenar a elaboração e o desenvolvimento do plano de atendimento individualizado, considerando os conhecimentos prévios e tendo como norteadores os currículos das escolas de origem; auxiliar os professores no desenvolvimento de recursos e estratégias que respeitem as especificidades física, cognitiva e afetiva dos estudantes, pautando-os nos princípios preconizados nos documentos legais e nas diretrizes pedagógicas da rede estadual; buscar, junto à equipe médica, informações sobre os cuidados que deverão ser observados durante o atendimento educacional em regime hospitalar; usar vestimentas e equipamentos de proteção individual adequados para cada ambiente do contexto hospitalar e zelar pela assepsia do material pedagógico a ser utilizado na rotina de trabalho diário; organizar os registros diários das ações desenvolvidas com o estudante, de modo a compor a documentação pedagógica do estudante/paciente atendido em regime hospitalar; acolher a família da criança e do adolescente, sanando suas dúvidas sobre o atendimento educacional em regime hospitalar; participar das Formações Continuidas ofertadas pela escola vinculada, pela SRE e pela SEDU; dialogar com a equipe pedagógica da escola de origem do estudante, compartilhando informações que possam contribuir para o processo de ensino e aprendizagem; realizar, sempre que necessário, reuniões presenciais com professores e equipe gestora da escola de origem do estudante para elaborar estratégias e ações de atendimento conjunto que beneficiem o estudante em tratamento de saúde; organizar estratégias que possibilitem à escola de origem do estudante acessar as informações pedagógicas necessárias e relevantes para a continuidade do acompanhamento de suas aprendizagens à época de seu regresso à escola regular; participar de encontros, eventos, reuniões e formações propostas pela SRE, SEDU, escola vinculada ou pela unidade hospitalar, com o objetivo do aprimoramento da prática profissional ou da melhoria do atendimento educacional em regime hospitalar.

### **ESCOLAS COM OFERTA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**

Participar, juntamente ao coordenador pedagógico, na elaboração, coordenação, execução e avaliação do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, do Programa de Autoavaliação Institucional - PAI, do Regimento Escolar e do Plano de Ação da unidade escolar; participar na elaboração do planejamento curricular, garantindo que a realidade do educando seja o ponto de partida para o seu redirecionamento; promover momento de estudo, reflexão e um constante repensar da prática pedagógica, proporcionando a análise da situação concreta; atender ao educando, individualmente e em grupo, utilizando e diversificando técnicas que permitam diagnosticar, prevenir e acompanhar as situações que resultem no baixo rendimento na unidade de ensino; coordenar e acompanhar, juntamente ao corpo docente, o processo de classificação e reclassificação do educando; encaminhar ações pedagógicas, a partir do interesse e da necessidade do corpo docente e discente, acompanhando sistematicamente o processo de ensino-aprendizagem; zelar pelo aperfeiçoamento constante do corpo docente, além de engajar-se nas atividades extraclasse de cunho pedagógico; assessorar o trabalho do professor na observação, no registro e na sistematização de informes sobre o educando; coordenar o plano de ensino do corpo docente, de forma individualizada e coletiva; promover momentos de integração e socialização com servidores administrativos, visando ao envolvimento de todos na proposta pedagógica da unidade de ensino; manter a direção da unidade de ensino informada sobre as atividades desenvolvidas pela gestão pedagógica; diagnosticar, juntamente ao corpo docente, dificuldade de aprendizagem do educando, sugerindo medidas que contribuam para a superação da mesma; planejar, participar e avaliar as reuniões do Conselho de Classe e de planejamento pedagógico, orientando os participantes em relação aos educandos que apresentam dificuldades de aprendizagem ou problemas específicos; orientar e acompanhar os registros no diário de classe; proceder à análise de Histórico Escolar e de transferência recebida; colaborar com o coordenador escolar na elaboração do horário de aula, do mapa de carga horária e na organização da unidade



de ensino; acompanhar a execução dos planos de ensino e dos instrumentos de avaliação e de recuperação paralela, trimestral e final; participar, juntamente ao corpo docente, da seleção dos livros didáticos a serem adotados; estimular o aperfeiçoamento sistemático do corpo docente, por meio de cursos, seminários, encontros e outros mecanismos adequados; organizar e manter atualizados os dados referentes ao processo de ensino-aprendizagem para acompanhamento da vida escolar do educando; participar, quando convocado pela direção, das reuniões realizadas na unidade de ensino; disseminar práticas inovadoras, visando ao aprofundamento teórico e garantindo o uso adequado dos espaços de aprendizagem e dos recursos tecnológicos disponíveis na unidade de ensino; promover situações saudáveis do ponto de vista educativo e socioafetivo; outras atribuições que lhe forem conferidas.

### **ESCOLA QUILOMBOLA**

Administrar, planejar, organizar, coordenar, controlar e avaliar atividades educacionais junto ao corpo técnico-pedagógico, docente e discente, fora da sala de aula, desenvolvidas na unidade escolar; planejar, orientar, acompanhar e avaliar atividades pedagógicas nas unidades escolares, promovendo a integração entre atividades, áreas de estudo e/ou disciplinas que compõem o currículo, bem como o contínuo aperfeiçoamento do processo de ensino-aprendizagem, propondo treinamento e aperfeiçoamento do pessoal, aprimoramento dos recursos de ensino-aprendizagem e melhoria dos currículos; planejar, acompanhar e avaliar a participação do aluno no processo de ensino-aprendizagem, envolvendo a comunidade escolar e a família nesse acompanhamento; considerar as necessidades e especificidades do atendimento em escola quilombola; conhecer e cumprir a Resolução CNE/CEB nº 08/2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola; outras atribuições estabelecidas no Regimento Escolar, na Lei nº 9.394/1996, no Anexo III da Lei nº 5.580/1998, nos artigos 329 a 335 da Resolução CEE-ES nº 3.777/2014 e seus incisos, alterada pela Resolução CEE/ES nº 6.444/2022.

### **ESCOLA INDÍGENA**

Administrar, planejar, organizar, coordenar, controlar e avaliar atividades educacionais junto ao corpo técnico-pedagógico, docente e discente, fora da sala de aula, desenvolvidas na unidade escolar; planejar, orientar, acompanhar e avaliar atividades pedagógicas nas unidades escolares, promovendo a integração entre atividades, áreas de estudo e/ou disciplinas que compõem o currículo, bem como o contínuo aperfeiçoamento do processo de ensino-aprendizagem, propondo treinamento e aperfeiçoamento do pessoal, aprimoramento dos recursos de ensino-aprendizagem e melhoria dos currículos; planejar, acompanhar e avaliar a participação do aluno no processo de ensino-aprendizagem, envolvendo a comunidade escolar e a família nesse acompanhamento; considerar as necessidades e especificidades do atendimento em escola indígena; conhecer e cumprir a Resolução CNE/CEB nº 05/2012; outras atribuições estabelecidas no Regimento Escolar, na Lei nº 9.394/1996, no Anexo III da Lei nº 5.580/1998, nos artigos 313 a 323 da Resolução CEE-ES nº 3.777/2014 e seus incisos, alterada pela Resolução CEE/ES nº 6.444/2022.

### **ESCOLAS DO CAMPO**

Administrar, planejar, organizar, coordenar, controlar e avaliar atividades educacionais junto ao corpo técnico-pedagógico, docente e discente, fora da sala de aula, desenvolvidas na unidade escolar; planejar, orientar, acompanhar e avaliar atividades pedagógicas nas unidades escolares, promovendo a integração entre atividades, áreas de estudo e/ou disciplinas que compõem o



currículo, bem como o contínuo aperfeiçoamento do processo de ensino-aprendizagem, propondo treinamento e aperfeiçoamento do pessoal, aprimoramento dos recursos de ensino-aprendizagem e melhoria dos currículos; planejar, acompanhar e avaliar a participação do aluno no processo de ensino-aprendizagem, envolvendo a comunidade escolar e a família nesse acompanhamento; considerar as necessidades e especificidades do atendimento nas escolas do campo; conhecer e cumprir as diretrizes curriculares para a Educação do Campo; outras atribuições estabelecidas no Regimento Escolar, na Lei nº 9.394/1996, no Anexo III da Lei nº 5.580/1998, nos artigos 297 a 312 da Resolução CEE-ES nº 3.777/2014 e seus incisos, alterada pela Resolução CEE/ES nº 6.444/2022.

**CENTROS ESTADUAIS DE JOVENS E ADULTOS – CEEJAS E NÚCLEOS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NEEJAS E ATENDIMENTOS IN LOCO**

Analisar a documentação escolar dos alunos para a adequação curricular, matrícula e elaboração do plano de estudo; assessorar os professores na elaboração e atualização dos módulos/fascículos; acompanhar o processo de elaboração das avaliações; planejar, acompanhar e avaliar a participação do aluno no processo de ensino-aprendizagem; considerar as necessidades e especificidades do atendimento nos CEEJAS e NEEJAS.

**COORDENADOR ESCOLAR**

**CAMPOS DE ATUAÇÕES**

**ESCOLAS REGULARES COM OFERTAS DE EDUCAÇÃO EM TEMPO PARCIAL, INTERMEDIÁRIA E INTEGRAL.**

Exercer a implementação das atividades relacionadas com a organização e o funcionamento da unidade escolar, participando, juntamente aos demais profissionais, alunos e comunidade escolar, das atividades em consonância com o Projeto Político-Pedagógico.

**ESCOLAS DO CAMPO**

Exercer a implementação das atividades relacionadas com a organização e o funcionamento da unidade escolar, participando, junto aos demais profissionais, alunos e comunidade escolar, das atividades em consonância com o Projeto Político-Pedagógico e com as diretrizes curriculares para a Educação do Campo, além de acompanhar as atividades que envolvem os princípios e os instrumentos da Pedagogia da Alternância nas escolas que a desenvolvem.

**ESCOLA QUILOMBOLA**

Exercer a implementação das atividades relacionadas com a organização e o funcionamento da unidade escolar, participando, junto aos demais profissionais, alunos e comunidade escolar, das atividades em consonância com o Projeto Político-Pedagógico, com as Diretrizes Curriculares da Educação Escolar Quilombola, conforme a Resolução CNE/CEB nº 08/2012; outras atribuições estabelecidas no Regimento Escolar na Lei nº 9.394/1996, no Anexo III da Lei nº 5.580/1998, nos artigos 329 a 335 da Resolução CEE-ES nº 3.777/2014 e seus incisos, alterada pela Resolução CEE/ES nº 6.444/2022.



## **ESCOLA INDÍGENA**

Exercer a implementação das atividades relacionadas com a organização e o funcionamento da unidade escolar, participando, junto aos demais profissionais, alunos e comunidade escolar, das atividades em consonância com o Projeto Político-Pedagógico, com as Diretrizes Curriculares da Educação Escolar Indígena, conforme a Resolução CNE/CEB nº 05/2012; outras atribuições estabelecidas no Regimento Escolar, na Lei nº 9.394/1996, no Anexo III da Lei nº 5.580/1998, nos artigos 313 a 323 da Resolução CEE-ES nº 3.777/2014 e seus incisos, alterada pela Resolução CEE/ES nº 6.444/2022.

## **EDUCAÇÃO ESCOLAR NA SOCIOEDUCAÇÃO**

Atender a Portaria nº 154-R/2020 que disciplina as atribuições dos profissionais que compõem a equipe técnico-pedagógica das unidades escolares públicas estaduais e dá outras providências e as atribuições previstas na Portaria Conjunta SEDU/IASSES Nº 001/2023, Art. 15, §1º, §2º e §3º.